

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R    N°    53    /73

Aprovado por    Deliberação

em    17 / 1 / 1973

PROCESSO: CEE-n° 2509/72

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU

ASSUNTO: Prorrogação do contrato de Pedro Thadeu Galvão Viana, como Professor-Assistente Doutor - Departamento de Cirurgia - disciplina: anestesiologia.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO OLAVO BAPTISTA FILHO

HISTÓRICO: Em 8 de maio do corrente ano, o Sr. Diretor da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu solicitou providências à CESESP, para renovação de contrato do Dr. Pedro Thadeu Galvão Viana, como Professor-Assistente Doutor junto ao Departamento de Cirurgia da Faculdade, por prazo indeterminado, em RDIDP.

FUNDAMENTAÇÃO: O processo está devidamente instruído, havendo a manifestação favorável da CESESP, conforme parecer de fls. 29.

CONCLUSÃO: Sou favorável à autorização de prorrogação de contrato, por tempo indeterminado, do Dr. Pedro Thadeu Galvão Viana, como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Cirurgia, em RDIDP.

São Paulo, 11 de novembro de 1972

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Paulo Teixeira de Camargo, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira e Rivadávia Marques Júnior.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente